#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## **DECRETO Nº 10307/2008**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 3.045.924,19 (três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de maio de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas- Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº 10307/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA	DE		171201120 2111114		
DE TRABALHO	ELEMEN	<b>FONT</b>	REFORÇ	COMPENSA	
	то 🛊		0	ÇÃO	
1051.154510001.	3390.39	102	50.000,0		
2052	.00		0		
1051.154520010.	3390.39	108	1.776.71		
2045	.00		6,00		
4261.171220001.	3390.39	108	1.219.20		
2309	.00		8,19		
1000.041220001.	3390.39	108		410.000,00	
2003	.00				
1051.158120010.	4490.51	102		18.000,00	
1042	.00				
1051.158120010.	3390.39	102		13.800,00	
1043	.00				
1051.158120010.	4490.51	102		18.200,00	
1043	.00	400		4 ==0 =40 0	
1051.154510001.	4490.51	108		1.776.716,0	
2052	.00	400		0	
1700.041220001. 2128	3390.39	108		399.208,19	
2682.064520012.	.00 3390.39	108		90.000,00	
2243	.00	100		90.000,00	
2682.261220001.	3390.30	108		90.000,00	
2245	.00	100		90.000,00	
2682.267820013.	3390.30	108		10.000,00	
1138	.00	100		10.000,00	
2682.267820013.	3390.39	108		15.000,00	
1138	.00				
2682.267820013.	3390.30	108		5.000,00	
1141	.00				
2682.267820013.	3390.39	108		25.000,00	
1141	.00				
2682.267820013.	4490.52	108		25.000,00	
1141	.00				
2682.267820013.	3390.39	108		75.000,00	
1142	.00				
2682.267820013.	3390.30	108		10.000,00	
1143	.00				
2682.267820013.	3390.39	108		60.000,00	
1143	.00				
2682.267820013.	4490.51	108		5.000,00	
1143	.00				

	TOTA	3.045.92	3.045.924,1
	L	4,19	9

#### **Portaria**

Considera nomeado, a contar de 21/05/2008, Dinister Leite Alves para o cargo de Chefe do Serviço de Documentação de Fatos Vitais, FMS-6, da Coordenadoria do Observatório de Saúde, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Nelma Rodrigues Mendonça (Portaria n° 835/2008).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Abono refeição - Deferido

20/2733/2008 - Luiz Roberto Barreto da Silva Filho

20/2723/2008 - Paulo Fernando Wentzel Vieira

20/2692/2008 - Bárbara Lucia da Silva Figueiredo

20/2598/2008 - Jorge Marcelo de Freitas Ribeiro

20/2708/2008 - Nilson Cunha

Auxílio refeição – Indeferido 20/2703/2008 – Wagner Gomes da Conceição

Auxílio gestação – Deferido 20/2305/2008 – Alethea de Souza Abrão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Conselho de Contribuintes do Município de Niterói

30/60050, 60081, 60083, 60084, 60085/08 - Banco Itaú S/A - Negado provimento ao recurso voluntário, mantendo os Autos de Infração.

30/64154/05 – Lápis e Papel Ltda. ME – Dado provimento ao recurso voluntário, cancelando o Auto de Infração, com nova ação fiscal.

30/60391/07 – Serasa S/A. – Dado provimento ao recurso voluntário, cancelando o Auto de Infração.

30/63028/08 – Associação Educacional Miraflores S/S Ltda. – Negado provimento ao recurso de ofício, cancelando o Auto de Infração.

#### Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente

30/25407/07 - Rosane Ferreira da Rocha Oliveira - Julgado improcedente, mantendo o lançamento do ISS.

30/8262/08 — Juza Peças e Serviços Automotivos Ltda.; 30/4138/08 — D'Queijo Comércio de Alimentos Ltda.; 30/26049/07 — Dalvaci Rodrigues Soares — ME — Deferido a opção pelo Simples Nacional.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Extrato de Publicação:

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2007, relativa à <u>Inspetoria São João Bosco – Oratório Mamãe Margarida</u> é considerada aprovada o processo 90/0255/07.

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2007, relativa à <u>Associação de Assistência Social Coração de Jesus</u> é considerada aprovada o processo 90/0257/07.

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o

ano de 2007, relativa à <u>Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio</u> <u>de Janeiro</u> é considerada aprovada o processo 90/0280/07.

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2007, relativa à <u>Sociedade Beneficente da Sagrada Família</u> é considerada aprovada o processo 90/0199/07.

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2007, relativa à <u>Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shaddai</u> é considerada aprovada o processo 90/0259/07.

## Extrato de Publicação:

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2007, relativa à <u>Associação Fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC</u> é considerada aprovada o processo 90/0281/07. Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2007, relativa ao <u>Centro de Reabilitação Social - CRESCER</u> é considerada aprovada o processo 90/0279/07. Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2007, relativa à <u>Casa Família Resgate</u> é considerada aprovada o processo 90/088/07.

Em conformidade com o Inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº. 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2007, relativa à <u>Sociedade Beneficente Sagrada Família - Reprogramação</u> é considerada aprovada o processo 90/0970/07.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

#### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Marquês de Olinda, trecho compreendido entre as Ruas Coronel Gomes Machado e Senador Nabuco, no dia 18.07.08, das 08:00 às 17:00h, para festa Junina do CAPS Herbert de Souza no bairro Centro, atendendo ao processo 80/1920/2008 (Portaria n° 199/2008).

Autoriza a interdição parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento religioso "Procissão de São João Batista", dia 24.06.08, no horário das 17:00 às 19:00h, no bairro Centro, ao longo do seu trajeto, formado pela Rua Barão do Amazonas, Av. do Amaral Peixoto, Av. Visconde do Rio Branco e rua São João, atendendo ao processo 460/50/08 (Portaria n° 200/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua das Flores, a partir do  $n^\circ$  99, no dia 28.06.08, das 12:00 as 22:00h, para Festa Junina no bairro do Badu, atendendo ao processo 160/329/2008 (Portaria  $n^\circ$  201/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Av. Almirante Tamandaré, trecho compreendido entre as Ruas Jornalista Umbelino Silva e Pietro Farsoun, nos dias 11, 12,13, 18, 19 e 20.07.08, das 19:00 as 02:00h, para Festa Junina, no bairro de Piratininga, atendendo ao processo 40/1638/2008 (Portaria n° 202/2008).

#### Subsecretaria de Transportes Ato do Subsecretário

#### Portaria

- Instituir o ponto de parada de coletivos rodoviários de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e desembarque de pessoas, na Av. Professor Hernani Faria Alves, em frente ao número 152, bairro Piratininga, sentido Camboinhas/Piratininga (Port. 014/2008).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Exonerar,** a contar de 25/04/2008, de acordo com Artigo 84, inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Regina Maria Santiago Garrido** do cargo de Médico Socorrista, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436296-8, referente ao processo nº 200/6101/2008, datada de 25/04/2008. **(Port. FMS/FGA nº 206/2008).** 

#### Comissão Permanente de Pregão Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 008/2008 Extrato nº 07/2008

Ata de Registro de Preços nº 008/2008, Objeto: Material de Consumo – Insumos para Microbiologia, Processo nº 200/12855/2007, Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 008/2008, Total de Fornecedores Registrados: 03(três). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$472.683,45. Detalhamento da ata no site <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>.

#### Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 025/2008 Extrato nº 08/2008

Ata de Registro de Preços nº 025/2008, Objeto: Material de Consumo – Solução de Nutrição Parenteral, Processo nº 200/13793/2007, Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 025/2008, Total de Fornecedores Registrados: 01(um). A Vigência da Ata será de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$63.360,00. Detalhamento da ata no site <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>.

#### Corrigenda

Na Publicação do dia 27/05/2008, referente à nomeação de Janisse Ferreri dos Anjos, Onde se lê: " Port. FMS/FGA nº 171/2008"; Leia -se: " Port. FMS/FGA nº 172/2008".

## Coordenadoria de Recursos Humanos

## Prorrogação de Posse (Deferido)

200/7580/2008 - Luciana Jandre Boechat Fontes

## Insalubridade (Indeferido)

200/07427/1996 - Luiz Reinaldo da Silva

## Pagamento Retroativo de Insalubridade (Indeferido)

200/12627/2007 - Henrique Paulo da Silva Oliveira

## Contagem em Dobro de Licença Especial (Deferido)

200/3658/2008 - Carlos Antonio da Silva Junior

200/7483/2008 - Maria Eliza Santos Mello

200/3657/2008 - Leopoldo Hugo Ribeiro

## Tornar sem Efeito Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Indeferido)

200/4846/2008 – Denise Mentor de Albuquerque

## Licença Prêmio (Indeferido)

200/000631/1997 – Carlos Antonio da Silva Junior

200/07799/1996 - Leopoldo Hugo Ribeiro

## Licença Prêmio (Deferido)

200/1125/2008 - Gilce Mary da Cunha Pereira, 01 (um) mês, a partir de 01/09/2008 a 30/09/2008. (Port. Nº 207/2008).

200/1957/2008 - Veronica Maria dos Santos Teixeira, 01 (um) mês, a partir de 02/10/2008 a 31/10/2008. (Port. Nº 209/2008).

200/3262/2008 - Eliane Salgueiro da Silva Petito, 01 (um) més, a partir de 01/07/2008 a 30/07/2008 (Port. Nº 206/2008).

200/5190/2008 - Sandra Regina Peixoto Gonçalves de Oliveira, 01 (um) mês, a partir de 01/07/2008 a 30/07/2008. (Port. Nº 211/2008).

200/5298/2008 - Maria José da Silva Aguiar, 01 (um) mês, a partir de 16/06/2008 a 15/07/2008. (Port. N° 210/2008).

200/1072/2008 - Ana Carolina Soares Leitão Reis, 01 (um) mês, a partir de 01/07/2008 a 30/07/2008. (Port. Nº 208/2008).

200/15431/2007 - Simone Leal Tardeli, 01 (um) mês, a partir de 01/08/2008 a 30/08/2008. (Port. N° 212/2008).

200/5081/2008 - Oswany Penha Campos, 01 (um) mês, a partir de 01/10/2008 a 30/10/2008. (Port. N° 213/2008).

#### Corrigenda

Considerando a Licença Especial da servidora **Orquidea Amara da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Nível Fundamental, matrícula nº 433.481-9, pela Portaria nº 267/2006, publicada em 18/08/2006, referente ao processo 200/1187/2005 – 1º Q., Onde se lê: "01 (hum) mês de Licença Especial e Ficando o último mês para ser marcado oportunamente, com o intervalo de 01 (hum) ano cível entre o início de um período e o término do outro", Leia-se: "01 (um) mês restante de Licença Especial". Considerando a Licença sem Vencimentos da servidora **Cristiane Monteiro Mattar**, Psicóloga, Nível Superior, matrícula nº 435.667-1, pela Portaria nº 190/2008, publicada em 15/05/2008, referente ao processo 200/6083/2008, Onde se lê: "a contar de 12 de maio de 2008", Leia-se: "a contar de 01 de Junho de 2008".

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA referente a Homologação do Pregão Presencial n.º 01/08, publicada em 12, 13 e 14 de abril de 2008. Onde se Lê: "... Comercial Flex Brasil Almentos Ltda, pelo valor total de R\$ 145.666,95 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta mil e noventa e cinco centavos); Comercial Milano Brasil Ltda, pelo lote 15, no valor total de R\$ 85.734,00 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais)...". Leia-se: "... Comercial Flex Brasil Alimentos Ltda, pelo valor de R\$145.666,95 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos); Comercial Milano Brasil Ltda, pelo lote 15, no valor total de R\$ 85.374,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

#### Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2008, visando à execução das obras e/ou serviços de Manutenção de Iluminação Pública de Aproximadamente 30.000 Pontos de Iluminação em Diversos Logradouros, nesta Cidade, adjudicando os serviços à empresa Perfil Nicteroy Construções Ltda – CNPJ: 08.733.497/0001-69, pelo valor global de R\$ 750.263,76 nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº. 510/1110/08-FR. Em, 16 de abril de 2008.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

#### Despacho da Presidência Aviso do Pregão Presencial nº 06/08

A Prefeitura Municipal de Niterói-PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº9614, de 22.07.2005, cujo objeto é Aquisição de Óleo Lubrificante. Documentação e propostas serão recebidas no dia 10 de junho de 2008, às 10:00 (dez) horas na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói. A Licitação será do tipo menor preço por item e o Edital, anexos e maiores informações, poderão ser obtidos junto à CLIN no endereço supracitado, a partir do dia 28 de maio de 2008.

## Corrigenda

Na Publicação da Portaria 81/08, publicada em 22/05/08, onde se lê: Mauro Tadeu Lucas – mat. 80.233 – Substituto eventual leiase: George Alexandre Alves Alfradique – mat. 70.252 – Substituto eventual.

## NITERÓI – EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

#### Ato do Diretor - Presidente

#### **Portaria**

Designar, a contar de 10.05.08, José Wilson da Silva Candido para a função de Confiança de Assistente "A", FC-2, da Diretoria de Administração, em decorrência da dispensa de Herquinaldo Vieira Araújo (Portaria nº 117/2008).

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 119/2008

Instrumento: Termo de Convênio nº 119/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores do sapê e Creche Comunitária Ercílio Marques; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 267.156,94 (duzentos e sessenta e sete mil cento e cinqüenta e seis reais e noventa e quatro centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.39, Fonte 100; FME - P.T. nº 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100, NE n.º 00989/2008-8, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/03617/2008; Data Da Assinatura: 15 de maio de 2008.

#### **EXTRATO Nº 120/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 120/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores do Jurujuba e Creche Comunitária Jurujuba; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 262.337,47 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.39, Fonte 100; FME - P.T. nº 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100, NE n.º 00959/2008-1, de 12/05/08 e NE n.º 00991/2008-2, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/04571/2008; DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2008.

## **EXTRATO Nº 117/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 117/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Assistência Social Coração de Jesus e Creche Comunitária Cidade dos Menores; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 332.270,00 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e setenta reais); Verba: SME - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.39, Fonte 100; FME - P.T. nº 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100, NE n.º 00985/2008-2, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/0879/2008; Data Da Assinatura: 15 de maio de 2008.

## **EXTRATO Nº 118/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 118/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores e Amigos do Cantagalo e Parque da colina e Creche Comunitária Eulina Félix; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 353.839,86 (trezentos e cinqüenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.39, Fonte

100; <u>FME</u> – P.T. nº 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100, NE n.º 00993/2008-5, de 15/05/08; **Fundamento**: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/03489/2008; **Data Da Assinatura**: 15 de maio de 2008.

#### **EXTRATO Nº 122/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 122/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação dos Moradores do morro do Vital Brazil e Creche Comunitária Criança Esperança; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 328.619,73 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.39, Fonte 100; FME - P.T. nº 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100. NE n.º 00980/2008-1, de 14/05/08 e NE n.º 01000/2008-0, de 16/05/08 ; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/03490/2008; **Data Da Assinatura**: 16 de maio de 2008.

## **EXTRATO Nº 106/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 106/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Fundação Maria José Dornas; Objeto Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche".; Prazo: até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 574.149,74 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167; C.D. n.º 3350.39; Fonte 100; FME - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; NE n.º 00996/2008-4, de 15/05/08 e NE n.º 00998/2008-7, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/1064/08; Data da Assinatura: 15 de maio de 2008.

## EXTRATO Nº 107/2008

Instrumento: Termo de Convênio nº 107/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e o Centro Comunitário Basílio Neves - Creche Comunitária Basílio Neves; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 407.883,91 (quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167; C.D. n.º 3350.39; Fonte 100; FME - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100, NE n.º 00983/2008-0, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05/96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/0469/08; Data da Assinatura: 15 de maio de 2008.

## **EXTRATO Nº 109/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 109/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e o Centro Pró Melhoramento do Recanto do Lido - Creche Comunitária Minha Querência; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 333.598,57 (trezentos e trinta e três mi quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta e sete centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167; C.D. n.º 3350.39; Fonte 100; FME - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100, NE n.º 00987/2008-5, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05/96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos

no Processo n.º 210/0488/08; Data da Assinatura: 15 de maio de 2008.

#### **EXTRATO Nº 110/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 110/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural - TEAR - Creche Comunitária Betânia; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$360.753,74 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e quatro centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167; C.D. n.º 3350.39; Fonte 100; FME - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100, NE n.º 00984/2008-6, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05/96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/01682/08; Data da Assinatura: 15 de maio de 2008.

#### **EXTRATO Nº 111/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 111/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Sociedade Espírita Fraternidade — Creche Comunitária Clélia Rocha; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo:Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 277.321,74 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167; C.D. n.º 3350.39; Fonte 100; FME - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100 e NE nº 00992/2008-9, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/1625/08; Data da Assinatura: 15 de maio de 2008.

## **EXTRATO Nº 112/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 112/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Instituição de Assistência Social São Domingos Sávio — Creche Comunitária Moacyr Bogado; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 318.082,84 (trezentos e dezoito mil oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167; C.D. n.º 3350.39; Fonte 100; FME - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100 e NE nº 00982/2008-3, de 15/05/08;

**Fundamento**: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/01202/08; **Data da Assinatura**: 15 de maio de 2008.

## **EXTRATO Nº 113/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 113/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação dos Moradores e Amigos do Cafubá — Creche Cafubá; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 399.386,57 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos); VERBA: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167; C.D. n.º 3350.39; Fonte 100; FME - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100 e NE nº 00981/2008-7, de 15/05/08;

FUNDAMENTO: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/01533/08; DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2008.

#### **EXTRATO Nº 114/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 114/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e o Grupo Espírita Messe de Amor- GEMA — Creche Comunitária Anália Franco; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$486.566,18 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167; C.D. n.º 3350.39; Fonte 100; FME - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100 e NE nº 00990/2008-6, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/01201/08; Data Da Assinatura: 15 de maio de 2008.

## **EXTRATO Nº 115/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 115/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação Casa da Empregada Doméstica - Creche Comunitária Santa Zita; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 404.411,49 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos); Verba: SMF - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167; C.D. n.º 3350.39; Fonte 100; FME - P.T. n.º 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100, NE n.º 00988/2008-1, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05/96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/745/08; Data Da Assinatura: 15 de maio de 2008.

#### **EXTRATO Nº 121/2008**

Instrumento: Termo de Convênio nº 121/2008; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo – Creche Comunitária São Vicente de Paulo e Creche Comunitária Medalha Milagrosa; Objeto: Execução e manutenção do Programa "Criança na Creche"; Prazo: Vigência até 15 de maio de 2009, a contar de 15 de maio de 2008; Valor Estimativo: R\$ 525.291,44 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); Verba: SME - P.T. n.º 2043.12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.39, Fonte 100; FME - P.T. nº 12.365.0045.2167, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100, NE n.º 00994/2008-1, de 15/05/08 e NE n.º 00995/2008-8, de 15/05/08; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94, de 03.12.94 e nº 473/96, de 28/05.96; Lei nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município; Lei nº 8.069/90; despachos contidos no Processo n.º 210/0677/20078; Data Da Assinatura: 15 de maio de 2008.

#### **EXTRATO Nº 116/2008**

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

A Niterói-Empresa de Lazer e Turismo S/A - Neltur, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede no Município de Niterói, a Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco e inscrita no CNPJ sob o nº 29.541.968/0001-07, no uso de suas atribuições legais, torna público as instruções específicas reguladoras do Concurso Público para o cargo de bailarino da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, mediante as seguintes normas e condições:

#### 1 – INSCRIÇÕES:

- 1.1 Função, Atribuições, Nº de Vagas, Salário, Requisitos, Taxa de Inscrição e Jornada de Trabalho: (ver Anexo I)
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O período da inscrição será de 27 de Maio de 2008 a 11 de Junho de 2008, das 10h00min às 17h00min, em dias úteis;
- 1.4 O local de inscrição será na sede da NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, bairro de São Francisco, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro telefone (21) 2710.2727 ramal: 209;
- 1.5 O candidato fará a inscrição em formulário padrão fornecido pela NELTUR;
- 1.6 Em cumprimento ao Decreto nº 3.298/99, de 20/12/1999, publicado no D.O.U. de 21/12/1999, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme discriminado no Anexo I;
- 1.7 O candidato Portador de Deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as provas;
- 1.8 O acesso dos Portadores de Deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e/ou da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Exame Médico;
- 1.9 Os candidatos que se declararem Portadores de Deficiência, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a rigorosa ordem de classificação;
- 1.10 O candidato que se declarar Portador de Deficiência, se aprovado e classificado, quando convocado, será submetido a Exame Médico, promovido pela NELTUR Niterói-Empresa de Lazer e Turismo S/A, devendo estar munido de laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que ateste a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e
- 1.11 A vaga para os Portadores de Deficiência, definida neste Edital, que não for provida por falta de candidato aprovado, será preenchida pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

## 2 - REQUISITOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

(CÓPIA AUTENTICADA DE TODOS OS DOCUMENTOS)

- 2.1 Carteira de Identidade;
- 2.2 CPF (Cadastro de Pessoa Física), se maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.3 Duas fotos 3x4;
- 2.4 A idade mínima é de 16 (dezesseis) anos de idade completos até o último dia da inscrição (cópia da certidão de nascimento);

- 2.4.1 Os menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesseis) anos, na forma do disposto nos artigos 402 a 440 da CLT, somente poderão inscrever-se para o Concurso Público, mediante apresentação de autorização específica para este fim, fornecida por seu legítimo responsável (pai, mãe, tutor, etc.);
- 2.4.2 Os menores de 18 (dezoito) anos e os maiores de 16 (dezesseis) anos, caso sejam aprovados no Concurso Público, para contratação terão que apresentar obrigatoriamente autorização expressa, mediante documento inscrito, fornecido por seu legítimo responsável (pai, mãe, tutor, etc.), autorizando a contratação, bem como, comprovar que está estudando e apresentar declaração de freqüência das aulas;
- 2.5 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1º do Art. 12);
- 2.6 Ter situação regularizada perante a Legislação Eleitoral para os maiores de 18 (dezoito) anos completos até o último dia da inscrição;
- 2.7 Ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, os maiores de 18 (dezoito) anos;
- 2.8 Apresentar registro profissional de dança na Carteira de Trabalho, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Delegacia Regional do Trabalho DRT da sua região;
- 2.9 Apresentar *Curriculum Vitae* com cópia da documentação comprobatória (exemplos: contratos, programas de espetáculos, anotações em carteira de trabalho e outros) e
- 2.10 A falta de qualquer um desses documentos relacionados nos itens acima invalidará a inscrição do candidato no Concurso Público.

#### 3 - PROCEDIMENTOS:

- 3.1 Pagar a taxa de inscrição, em espécie, no local indicado no item 1.4:
- 3.2 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador devidamente habilitado e constituído de instrumento particular, portando cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador, juntamente com a procuração específica original ou em cópia autenticada. Se for menor de 18 (dezoito) anos, a inscrição será feita pelo responsável legal e
- 3.3 O candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da inscrição.

## 4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 As 02 (duas) vagas, destinadas para a função de bailarino (sexo masculino), serão preenchidas de acordo com os interesses da NELTUR Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final;
- 4.2 Considerando a natureza do Concurso Público, não haverá segunda chamada para a prova e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinados;
- 4.3 O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido, munido de documento de identidade e do comprovante de inscrição e deverá portar: camiseta branca, malha preta e sapatilha de meia ponta.
- 4.4 Será considerado eliminado o candidato que se retirar do recinto durante a realização de qualquer uma das provas, antes de sua ultimação e sem a devida autorização;
- 4.5 As provas não serão abertas ao público e nenhum candidato poderá assistir outra prova, senão aquela que esteja prestando;
- 4.6 O candidato não poderá entrar no local da realização das provas, portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

- 4.7 O candidato aprovado, ao ser convocado, terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para tomar posse. O não comparecimento neste prazo importará na perda da vaga, sendo neste caso, convocado outro candidato, sempre obedecida a ordem de classificação final;
- 4.8 A contratação será regida pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho obedecida a ordem de classificação final;
- 4.9 O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e
- 4.10 Considerando que as provas não serão abertas ao público e que estas poderão ser realizadas por menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesseis) anos e, por conseqüência, não serão assistidas por seu responsável, a NELTUR solicitará que as provas sejam acompanhadas por representantes do Juizado de Menores de Niterói.

#### 5 - DAS PROVAS:

- 5.1 Local: As provas serão realizadas na sede da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói - telefone (21) 2719.2530, situada na Rua J. Figueiredo, nº 11, bairro Centro, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro ou em outro local determinado pela NELTUR, previamente comunicado aos candidatos.
- 5.2 As provas estão previstas para o período de 13 de Junho de 2008 à 24 de Junho de 2008, ente 09h00min e 20h00min, obedecida a ordem de inscrição.
- 5.3 O dia, horário e local das provas para cada candidato da fase eliminatória, será determinado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, devendo o candidato comparecer no dia 12 de Junho de 2008, das 10:00 às 17:00 horas, na sede da NELTUR, para receber a confirmação por escrito da data de sua prova.
- 5.4 O dia, horário e local das provas para cada candidato da fase classificatória será informado no dia 20 de Junho de 2008, das 10:00 às 17:00 horas, na sede da NELTUR, para receber a confirmação por escrito da data de sua prova; e
- 5.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo público.

## 5.5 - QUADRO DE PROVAS:

(ver Anexo II)

6 – A cada fase e etapa serão avaliados os seguintes quesitos:

A - Físico;

B - Técnica;

C – Musicalidade e

D – Interpretação Artística.

## 6.1 - Primeira Fase: ELIMINATÓRIA

Será composta de 02 (duas) etapas, a saber:

- 6.1.1 <u>Primeira Etapa</u>: Constará de uma prova de Ballet Clássico completa, exercícios de barra e centro na meia ponta, podendo o candidato ser eliminado em qualquer momento da prova. Nesta prova o candidato precisará obter, para ter o direito a participar da segunda etapa, nota igual ou superior a 6.0 (seis);
- 6.1.2 <u>Segunda Etapa</u>: Variações de Dança Contemporânea extraídas das coreografias do repertório da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, a serem apresentadas aos candidatos sem prévio conhecimento, sendo executadas no exato momento em que forem dadas (mostradas, ensinadas). Somente consagrarão o direito de ir para a segunda fase, os candidatos que nesta etapa obtiverem nota igual ou superior a 6.0 (seis);

## 6.2 - Segunda Fase: CLASSIFICATÓRIA

A segunda e última fase do Concurso Público consta de uma nova prova de Ballet Clássico completa, com exercícios de barra e centro clássico, na meia ponta; outras variações (trechos) de Dança Contemporânea, extraídas do repertório da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, a serem conhecidas, pelo candidato, no momento de sua execução; e ainda Improvisação em Dança executada em forma livre, com música oferecida pela Banca Examinadora no exato momento de sua realização, sem o prévio conhecimento do candidato. O mínimo para habilitação deverá ser nota igual ou superior a 6.0 para cada modalidade nesta fase, que são: Ballet Clássico, Dança Contemporânea e Improvisação em Danca e

6.3 – As notas obtidas na fase eliminatória não serão cumulativas para fins de classificação final.

#### 7 - CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

- 7.1 Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos tão somente na fase classificatória por ordem decrescente de classificação;
- 7.2 Do resultado final constarão todos os candidatos que obtiverem o mínimo exigido nos critérios de aprovação;
- 7.3 O resultado final de classificação será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e afixado na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco Niterói/RJ;
- 7.4 No caso de empate adotar-se-á o seguinte critério de desempate:
- a) o candidato que tiver maior experiência profissional na área de dança;
- b) o candidato mais velho e
- c) o candidato que tiver maior número de filhos.

#### 8 - DA BANCA EXAMINADORA:

- 8.1 A Banca Examinadora das provas será constituída por 05 (cinco) titulares e 02 (dois) suplentes, profissionais de reconhecido mérito, indicados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e aprovados pela NELTUR Niterói-Empresa de Lazer e Turismo S/A, obedecendo no que consta a Lei 8.666/93 e
- 8.2 A Banca Examinadora é soberana em suas decisões, não cabendo recursos.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 Verificada em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou não apresentação dos documentos exigidos, importará em insubsistência da inscrição, nulidade e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;
- 9.2 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;
- 9.3 O candidato aprovado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo;
- 9.4 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto à NELTUR, enquanto este Concurso estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a esta determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação do prazo previsto. Neste caso, o candidato será considerado desistente;
- 9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente da NELTUR – Niterói-Empresa de Lazer e Turismo S/A em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público;
- 9.6 Para dirimir qualquer contenda, será escolhido o Foro de Niterói/RJ;
- 9.7 Prazo de validade: Os candidatos aprovados além dos 02 (dois) poderão ser chamados, em caso de necessidade, no prazo de 02 (dois) anos transcorrido o Concurso Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período e
- 9.8 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de publicação do Edital correspondente.

Anexo II
QUADRO DE PROVAS

## Publicação do dia 28 de maio de 2008

FUNÇÃO	MODALIDADES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	VALOR EM PONTOS	MİNIMO PARA HABILITAÇ ÃO
Bailarino (sexo masculino)	Ballet Clássico; Dança Contemporâne a e Improvisação em Dança.	Prática	Aula completa de Ballet Clássico, exercícios de barra e centro na meia ponta; Variações de Dança Contemporânea extraídas das coreografias do repertório da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói e Improvisação em Dança com música determinada pela Banca Examinadora (tempo 2 minutos) para ser executada em forma livre.	10 (dez) Em cada modalida de	6.0 (seis) Em cada modalidade

ANEXO I

ANEXUI						
Função	Atribuições	Nº de Vagas	Salári o Bruto (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscriç ão (R\$)	Jornada de Trabalho
Bailari no	Executar com rigor as aulas dia-a-dia visando o aprimoramento técnico; Executar danças através de movimentos coreográficos pré-estabelecidos ou não; Ensaiar seguindo orientações do coreógrafo e ou ensaiador, atuando individualment e ou em conjunto, interpretando papéis principais ou secundários e Apresentar-se em espetáculos e similares.	01 regular e 01 portador de deficiênci a	1.575, 09	Formação Clássica e Contemporâ nea Registro Profissional	50,00	Período de aulas e ensaios:  06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira de Osh00min as 15h00min. Período de Apresentações: Mantida a carga horária de 06 (seis) horas diárias em dias diferenciado s, em virtude dos espetáculos que poderão ocorrer em qualquer dia e horário da semana. Inclusive feriados.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói